

**QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS**

Texto em vigor	Texto proposto	Fundamento
<p><b>ANEXO III – LIMITES MÁXIMOS MENSAIS PARA A REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E JURÍDICOS</b></p> <p>SERVIÇOS CONTÁBEIS</p> <p>Classe A – Até R\$ 900,00 mensais</p> <p>Classe B – Até R\$ 700,00 mensais</p> <p>Classe C – Até R\$ 500,00 mensais</p> <p>SERVIÇOS JURÍDICOS</p> <p>Classe A – Até R\$ 6.500,00 mensais</p> <p>Classe B – Até R\$ 4.000,00 mensais</p> <p>Classe C – Até R\$ 1.500,00 mensais</p>	<p><b>ANEXO III – LIMITES MÁXIMOS MENSAIS PARA A REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E JURÍDICOS</b></p> <p>SERVIÇOS CONTÁBEIS</p> <p>Classe A – Até R\$ 1.613,00 mensais</p> <p>Classe B – Até R\$ 1.255,00 mensais</p> <p>Classe C – Até R\$ 896,00 mensais</p> <p>SERVIÇOS JURÍDICOS</p> <p>Classe A – Até R\$ 11.653,00 mensais</p> <p>Classe B – Até R\$ 7.171,00 mensais</p> <p>Classe C – Até R\$ 2.689,00 mensais</p>	<p>Considerando que os valores estão defasados, foi realizada a atualização com base no IPCA considerando o período de novembro de 2012, mês em que a norma foi editada, até setembro de 2022 conforme calculadora do cidadão disponibilizada no endereço eletrônico do Banco Central do Brasil.</p>
<p><b>ANEXO IV – LIMITES GLOBAIS MÁXIMOS PARA A REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS</b></p> <p>SERVIÇOS JURÍDICOS</p> <p>Classe A – Até R\$ 234.000,00</p> <p>Classe B – Até R\$ 144.000,00</p> <p>Classe C – Até R\$ 54.000,00</p>	<p><b>ANEXO IV – LIMITES GLOBAIS MÁXIMOS PARA A REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS</b></p> <p>SERVIÇOS JURÍDICOS</p> <p>Classe A – Até R\$ 419.538,00</p> <p>Classe B – Até R\$ 258.177,00</p> <p>Classe C – Até R\$ 96.816,00</p>	<p>Considerando que os valores estão defasados, foi realizada a atualização com base no IPCA considerando o período de novembro de 2012, mês em que a norma foi editada, até setembro de 2022 conforme calculadora do cidadão disponibilizada no endereço eletrônico do Banco Central do Brasil.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva de Araujo, Gerente de Regimes de Resolução**, em 18/11/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **23765288** e o código CRC **D121368C**.

Referência: Processo nº 33902.128161/2015-47

SEI nº 23765288